



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2016TN002550

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE/UNOCHAPECÓ.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada SED, com sede à Rua Antônio Luz, nº 111, Florianópolis, CNPJ sob o nº. 82.951.328/0001-58, neste ato representado pelo Secretário EDUARDO DESCHAMPS, residente à Rua das Baleias Franca, 222, Casa 2, CEP: 8805-3515 - Bairro Jurerê, Florianópolis, portador da CI nº 1.394.660, expedida em 17/01/2006, e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE/UNOCHAPECÓ, CNPJ nº 82.804.642/0001-08, com sede a Avenida Senador Otílio Fontana nº 591 - Chapecó, mantenedora da UNOCHAPECÓ, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor VICENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO, CPF nº 119.160.280-04, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem a finalidade de estabelecer a parceria entre a FUNDESTE e a SED, mediante a cessão do servidor **Gilberto Luiz Agnolin**, CPF nº 377.194.329-91, Professor Titular, quarenta horas, para prestar serviços na Secretaria de Estado da Educação, no cargo em comissão de Diretor da DIRETORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, nos Termos do Ato nº 2215, de 07/11/2016, publicado no Diário Oficial nº 20.420/2016, a contar de 03/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cooperação, fundamentado no Decreto nº 1073, de 17 de julho de 2012 e a Lei Complementar nº 458/2009, do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES

Compete à FUNDESTE

- Assegurar ao servidor o retorno ao exercício do cargo;
- Contar o tempo de serviço prestado à SED como se fosse prestado à FUNDESTE;
- Assegurar ao servidor, além do salário que a faz jus conforme seu enquadramento no momento da cessão, a manutenção de todos os adicionais, benefícios e demais vantagens pessoais decorrentes do plano de carreira e normas complementares;
- Encaminhar mensalmente à SED, até o dia 20 (vinte) de cada mês, “declaração de proventos” com informação dos valores despendidos com pagamento do salário, reflexos, seguros, benefícios e todos os encargos diretos e indiretos decorrente do vínculo empregatício do professor cedido.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.